



**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**DECRETO LEGISLATIVO 005/2024**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

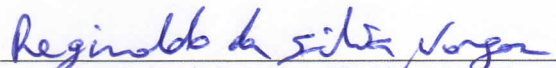
**REGINALDO DA SILVA VARGAS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **ponto facultativo** nos setores do Poder Legislativo Municipal, a partir das 12 horas no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

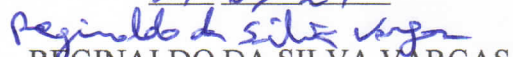
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amaral Ferrador, sala das sessões, 27 de março de 2024.

  
Ver. REGINALDO DA SILVA VARGAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
Ver. JOÃO CARLOS COELHO MARTINS  
SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se

27/03/24  
  
REGINALDO DA SILVA VARGAS  
PRESIDENTE